



**DECRETO Nº 08/2024  
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE  
MÉDICO ESF, EDITAL Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do processo seletivo público simplificado nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Médico ESF, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 36/2023 em 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

**Laércio José Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
**Assessor de Governo ,**